



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ATA DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023-CP, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, TIPO 01, NA LOCALIDADE DE TORRÕES, NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

Aos onze dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro (11/01/2024), às dez horas, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema, localizada à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, designada pela Portaria Nº 009/2024 de 02 de Janeiro de 2024, sob a presidência da Sra. Inez Helena Braga e equipe de apoio: João Paulo de Souza Vasconcelos, Vanderlene Guia de Oliveira e Fabiano da Silva dos Santos. A Presidente deu início aos trabalhos, referente CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 012/2023-CP, já iniciada sua fase, com abertura dos Documentos de Habilitação, no dia 19 de dezembro de 2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, TIPO 01, NA LOCALIDADE DE TORRÕES, NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.** A Comissão de Licitação inicia a análise dos documentos de “Habilitação” das empresas participantes, que são 17 (dezessete): **01- AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: 74.022.229/0001-63; **02- AOS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 40.001.303/0001-43; **03- APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 13.766.379/0001-97; **04- ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA**, CNPJ: 51.007.107/0001-00; **05- AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 49.113.381/0001-04; **06- CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA**, CNPJ: 01.590.549/0001-46; **07- CONSTRUTORA GV EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 49.881.156/0001-18; **08- CONSTRUTORA MORAES LTDA**, CNPJ: 33.278.617/0001-22; **09- EPYIO CONSTRUTORES & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 48.965.538/0001-67; **10- LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 21.541.555/0001-10; **11- MLN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 49.756.719/0001-46; **12- NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 32.641.253/0001-30; **13- QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA**, CNPJ: 33.650.363/0001-21; **14- RSM PESSOA EIRELI**, CNPJ: 33.159.524/0001-89; **15- T. SOUSA DE OLIVEIRA ME**, CNPJ: 24.959.960/0001-41; **16- THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ: 45.676.573/0001-78; **17- VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 01.992.393/0001-20. Após análise dos Documentos de Habilitação, chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01- AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA; 02- APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 03- CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA; 04- EPYIO CONSTRUTORES & SERVIÇOS LTDA; 05- LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; 06- NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA; 07- QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA; 08- CONSTRUTORA GV EMPREENDIMENTOS. **EMPRESAS INABILITADAS:** 09- AOS CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprir o item 4.2.3, alínea “c”, não apresentou CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, para a parcela de relevância: Impermeabilização com manta asfáltica, Laje pré-fabricada, Marquise





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



em perfil metálico, Rede de ar comprimido; item 4.2.3, alínea “d”, não apresentou CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, para a parcela de relevância: Marquise em perfil metálico, Rede de ar comprimido; item 4.2.5, alínea “d”, apresentou Alvará de funcionamento, fora do prazo de validade.

10- ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA, por descumprir o item 4.2.3, alínea “c”, não apresentou CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, para a parcela de relevância: Impermeabilização com manta asfáltica, Laje pré-fabricada, Marquise em perfil metálico, Rede de ar comprimido; item 4.2.3, alínea “d”, não apresentou CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, para a parcela de relevância: Impermeabilização com manta asfáltica, Laje pré-fabricada, Marquise em perfil metálico, Rede de ar comprimido; item 4.2.3, alínea “e”, não apresentou Termo de indicação do pessoal técnico qualificado (Engenheiro Civil), assim como declaração de indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis; item 4.2.3, alínea “f”, não apresentou comprovação de que a equipe técnica apresentada pertence ao quadro da empresa, através de Carteira de Trabalho; Contrato social ou Contrato de prestação de serviços.

11- AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA, por descumprir o item 4.2.2, alínea “f”, apresentou Certidão Negativa de Tributos Municipal, fora do prazo de validade; item 4.2.2, alínea “g”, apresentou Prova de Regularidade Relativa ao FGTS, fora do prazo de validade; item 4.2.2, alínea “h”, apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de outra empresa MANOEL BARROSO DA COSTA; item 4.2.3, alínea “a”, não apresentou Prova de inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA); item 4.2.3, alínea “b”, não apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Física do profissional, responsável técnico; item 4.2.3, alínea “c”, não apresentou CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, para as parcelas de relevâncias exigidas no edital; item 4.2.3, alínea “d”, não apresentou CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, para as parcelas de relevâncias exigidas no edital; item 4.2.3, alínea “e”, não apresentou Termo de indicação do pessoal técnico qualificado (Engenheiro Civil), assim como declaração de indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis; Item 4.2.4, alínea “a”, apresentou Balanço patrimonial incompleto, sem termo de abertura e encerramento do Livro Diário; item 4.2.4.1, não possui capital social ou patrimônio líquido compatível a, no mínimo, 10% (dez por cento) do orçamento básico destinada aos serviços; Item 4.2.4.2, apresentou Certidão Negativa de Falência, fora do prazo de validade.

12- CONSTRUTORA MORAES LTDA, por descumprir o item 4.2.3, alínea “c”, não apresentou CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, para a parcela de relevância: Rede de ar comprimido; item 4.2.3, alínea “d”, não apresentou CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, para a parcela de relevância: Rede de ar comprimido; item 4.2.3, alínea “e”, o Termo de indicação do pessoal técnico qualificado (Engenheiro Civil), não tem o ciente do profissional.

13- MLN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprir o item 4.2.3, alínea “c”, não apresentou CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, para a parcela de relevância: Impermeabilização com manta asfáltica, Laje pré-fabricada, Marquise em perfil metálico, Rede de ar comprimido; item 4.2.3,





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



alínea “d”, não apresentou CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, para a parcela de relevância: Rede de ar comprimido; item 4.2.3, alínea “e”, o Termo de indicação do pessoal técnico qualificado (Engenheiro Civil), não tem o ciente do profissional; item 4.2.4, não apresentou a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil; item 4.2.5, alínea “d”, não apresentou Alvará de funcionamento da sede da Licitante. **14- RSM PESSOA EIRELI**, por descumprir o item 4.2.3, alínea “c”, não apresentou CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, para a parcela de relevância: Rede de ar comprimido; item 4.2.3, alínea “d”, não apresentou CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, para a parcela de relevância: Rede de ar comprimido. **15- T. SOUSA DE OLIVEIRA ME**, por descumprir o item 4.2.2, alínea “e”, apresentou Certidão Negativa de Débito Estadual, fora do prazo de validade; item 4.2.2, alínea “f”, apresentou Certidão Negativa de Tributos Municipal, fora do prazo de validade; item 4.2.2, alínea “g”, apresentou Prova de Regularidade Relativa ao FGTS, fora do prazo de validade; item 4.2.3, alínea “a”, apresentou Prova de inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), fora do prazo de validade; item 4.2.3, alínea “b”, apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Física do profissional, responsável técnico, fora do prazo da validade; item 4.2.3, alínea “c”, não apresentou CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, para as parcelas de relevâncias exigidas no edital; item 4.2.3, alínea “d”, não apresentou CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, para as parcelas de relevâncias exigidas no edital; item 4.2.3, alínea “e”, não apresentou Termo de indicação do pessoal técnico qualificado (Engenheiro Civil), assim como declaração de indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis; Item 4.2.4, alínea “a”, o Balanço patrimonial apresentado não é do último exercício fiscal e não apresentou a Certidão de Regularidade Profissional – CRP do profissional responsável pelo trabalho contábil; item 4.2.4.1, não possui capital social ou patrimônio líquido compatível a, no mínimo, 10% (dez por cento) do orçamento básico destinada aos serviços; Item 4.2.4.2, apresentou Certidão Negativa de Falência, fora do prazo de validade; Item 4.2.5, não apresentou as Declarações. **16- THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, por descumprir o item 4.2.3, alínea “c”, não apresentou CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, para as parcelas de relevâncias exigidas no edital: Impermeabilização com manta asfáltica, Laje pré-fabricada, Marquise em perfil metálico, Rede de ar comprimido, Pavimentação em intertravado; item 4.2.3, alínea “d”, apresentou CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, sem atestado, impossibilitando verificar as parcelas de relevâncias exigidas. **17- VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA**, por descumprir o item 4.2.3, alínea “c”, não apresentou CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, para a parcela de relevância: Rede de ar comprimido; item 4.2.3, alínea “d”, não apresentou CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, para a parcela de relevância: Rede de ar comprimido. A Comissão de Licitação divulgará o resultado na imprensa oficial, bem como afixará no flanelógrafo do Município, e disponibilizará a presente ata no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



abrindo, desde sua publicação na imprensa oficial, o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de licitações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a referida sessão que, após lavrada a presente ata, segue assinada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação.

Inez Helena Braga

Inez Helena Braga
Agente de Contratação

João Paulo de Souza Vasconcelos

João Paulo de Souza Vasconcelos

Equipe de Apoio

Vanderlene Guia de Oliveira

Vanderlene Guia de Oliveira

Equipe de Apoio

Fabiano da Silva dos Santos

Fabiano da Silva dos Santos

Equipe de Apoio

